



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

39

CONTRATO N.º. 14/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 13/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA – CNPJ: 00.363.814/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sedê e foro na cidade de Londrina - PR, na rua Paraíba, 280, Bairro Centro, CEP: 86.020-090, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º. 8.869.740-5 SSP/PR e C.P.F. n.º. 042.330.829-76, residente e domiciliado na rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, Londrina/PR, por meio da Procuração por Instrumento Público anexo ao presente certame.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **aquisição de 75 (setenta e cinco) placas em aço inox com estojo para homenagem de títulos de cidadão honorário para a Câmara Municipal de Sapopema.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a aquisição do objeto licitado é de R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 13/2020**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 18 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40

previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA
AMARILDO ARANDA COSTA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA – CNPJ: 00.363.814/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR, na rua Paraíba, 280, Bairro Centro, CEP: 86.020-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 8.869.740-5 SSP/PR e C.P.F. nº. 042.330.829-76, residente e domiciliado na rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, Londrina/PR.

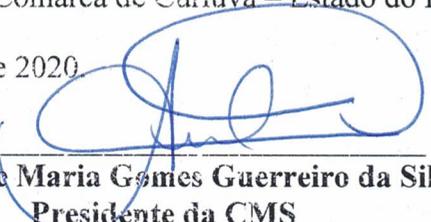
OBJETO: aquisição de 75 (setenta e cinco) placas em aço inox com estojo para homenagem de títulos de cidadão honorário para a Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 18 de dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS